

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 363 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dá nova redação a Lei Municipal nº 353, de 6 de julho de 2009 e Autoriza o Município de Porto Real a assinar Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do PROGRAMA PADEM e com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – DER e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar os seguintes Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Programa PADEM e com a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER:

- I. Convênio para a construção de 50 (cinquenta) casas populares no bairro Jardim das Acácias;
- II. Convênio para o asfaltamento de várias ruas no Bairro Jardim das Acácias, e nas ruas Ariosto Roberto Pederassi e Paschoino Lançoni Tavernari e Trevo de acesso de Floriano;
- III. Convênio para a realização de reformas e coberturas nas Quadras Poliesportivas dos bairros Novo Horizonte, Freitas Soares e Nova Colônia, construção de Quadra de Tênis e Quiosque do Saber no Bairro Nova Colônia e a construção da Praça da Bíblia em frente ao CIEP.
- IV. Convênio para a construção da Ponte sobre o Rio Barreiro, em Bulhões, ligando os Municípios de Porto Real e Resende.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JORGE SERFIOTIS
Prefeito Municipal